

segunda-feira, 20 de Outubro de 2025

confere o inciso VIII do Art. 74 da lei Orgânica do Município de Itaguaçu; e

Considerando a Portaria nº 624/2025, datada de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor GUSTAVO VULPI GOBBO, Cargo de Assessor Especial I, lotado no Gabinete do Prefeito para ser fiscal do contrato abaixo relacionado, firmado pela Municipalidade:

CONTRATO Nº 105/2025 - Empresa: **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO- CONDOESTE** Objeto: Tem por objeto estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, no modelo de governança regional, visando a prestação pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE dos serviços de tratamento e destinação final de Resíduos de Sólidos Urbanos - RSU, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e o que consta no processo nº 2025-SDZ1P- E-docs.

Art. 2º - O servidor ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contatos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas às normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, tudo em conformidade com o Decreto nº 8.065/2015 que aprova a instrução normativa SSP nº 42/2015, que "dispõe sobre normas e procedimentos para acompanhamento e o controle de execução dos contratos".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaçu/ES, 17 de outubro de 2025.

DARLY DETTMANN
Prefeito Municipal

Publicado em 17/10/2025.

Protocolo 1654362

Contrato

RESUMO DE CONTRATO Nº 105/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES
CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO- CONDOESTE
Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o que consta no Processo nº 2025-SDZ1P -E-Docs

Objeto: Tem por objeto estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, no modelo de governança regional, visando a prestação pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE dos serviços de tratamento e destinação final de Resíduos de Sólidos Urbanos - RSU, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato.

Valor: R\$ 46.195,20 (quarenta e seis mil, cento e

noventa e cinco reais e vinte centavos)

Prazo: O prazo de vigência da presente contratação será até o dia 31/12/2025, contados do dia da assinatura do contrato.

Vigência: 17/10/2025 até 31/12/2025.

Data Assinatura: 17/10/2025.

ID: 2025.034E0700001.09.0039

Itaguaçu/ES, 17 de outubro de 2025

DARLY DETTMANN

Prefeito Municipal

Protocolo 1654482

Aditivo

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU-ES

CONTRATADO: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Processo nº 2025-BHZCB

Objeto: Fica alterado o CNPJ e endereço social da empresa, alterando-se de "MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0007-87, com sede Rua Itagi nº 599, Bairro Pitangueiras, Sala 224, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.701-370, CNPJ: 03.093.776/0007-87" para "MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0005-15, com sede AV DESEMBARGADOR SANTOS NEVES, Nº 180, CEP: 29.055-055, BAIRRO SANTA HELENA VITORIA/ES".

ID: 2025.034E0700001.01.0010

Itaguaçu/ES, 17 de outubro de 2025

DARLY DETTMANN

Prefeito Municipal

Protocolo 1654465

Itarana

Termos

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2025

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: JBF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 58.030.893/0001-06

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kit Cesta Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social para serem concedidas aos indivíduos e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e de extrema pobreza mediante avaliação das Equipes Técnicas do CRAS e CREAS da Prefeitura Municipal de Itarana-ES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 116.802,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e dois reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por

igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90017/2025

PROCESSO N°: 4121/2025 de 05 de setembro de 2025 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas

ID CidadES Contratação nº
2025.036E070001.01.0026

Itarana/ES, 17 de outubro de 2025

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 1653848

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 097/2025**

Processo n° 004707/2025 de 16/10/2025.
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO, ESPÍRITO SANTO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SANDILAINA OLIVEIRA PIMENTEL DA CONCEIÇÃO

O Município de Itarana/ES, face ao requerimento, processo n° 004707/2025 de 16/10/2025 e com base na Cláusula Sétima, item 7.2 do Contrato de Trabalho n° 097/2025, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a pedido, o Contrato Administrativo de Trabalho n° 097/2025, da servidora **SANDILAINA OLIVEIRA PIMENTEL DA CONCEIÇÃO, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, a partir do dia **21/10/2025**, garantidos os direitos previstos em contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 17 de outubro de 2025.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana/ES

VANESSA ARRIVABENE
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

CONTRATADA:

SANDILAINA OLIVEIRA PIMENTEL DA CONCEIÇÃO

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1653862

NOTIFICAÇÃO

EMPRESA NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Ao Sr.
Andrew Guilherme Vidigal Representante legal

Referência: Contrato Administrativo no 043/2024.
Objeto: Execução das obras de infraestrutura de "Drenagem e Pavimentação, com blocos de concreto intertravados, na Comunidade de Santa Joana, Itarana/ES.

O **MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, por meio da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, **NOTIFICA** a empresa **NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ no 48.837.200/0001-20, estabelecida na Rua Humaita, 210, Edif. Golden Business Center, sala 613, Divino Espírito Santo, Vila Velha - ES, Cep 29.107-150, neste ato representada legalmente pelo Sr. ANDREW GUILHERME VIDIGAL, doravante denominada contratada.

Considerando Decisão por aplicação de sanção de multa pecuniária, publicada no DOM/ES - Edição N° 2.808, páginas 195 e 196, no dia 22 de julho de 2025;

Considerando que a Empresa **NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, não se manifestou para apresentar suas razões recursais, no prazo de 15 dias;

Considerando que a empresa **NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, não realizou no prazo de 5 dias úteis, conforme Art. 255 do Decreto n° 2.011/2024, o pagamento voluntário da multa aplicada após descumprimento do Contrato n° 043/2024;

Considerando que a empresa **NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** descumpriu o contrato n° 043/2024, e foi aplicada multa e sanção com fulcro nos artigos 155 a 168 da Lei n° 14.133/2021 c/c artigos 228 a 248 do Decreto Municipal n° 2011/2024 c/c cláusulas 7.1.1, 7.1.6, 7.1.9, 7.1.10, 7.1.13, 7.1.16, 7.1.20, 7.1.36, 7.1.40, 9.1.15 e 9.4.2.1 do Projeto Básico que integra o Contrato 043/2024;

Informo que foi lançado Documento de Arrecadação Municipal (DAM) contra a empresa **NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** no valor atualizado de **R\$ R\$ 267.245,21**.

Caso o pagamento não seja realizado pela empresa inadimplente até seu vencimento, será lançado na Dívida Ativa e o Município irá prosseguir com a Cobrança Judicial.

Itarana, 17 de outubro de 2025.

Josil Carlos Galazzi
Gestor do Contrato n° 043/2024

Protocolo 1654363